

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BAMBUÍ PREVIBAM

Rua Sérgio Montijo, 220 - Centro - Telefax (37) 3431-4088
previbam@hotmail.com - B A M B U Í - M I N A S G E R A I S


PORTARIA Nº 013/2014

A Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Bambuí - PREVIBAM, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, parágrafo único, IV e VIII da Lei Municipal nº 1.948 de 05 de junho de 2006, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005, à servidora, Sra. **APARECIDA DE CASSIA ANDRADE E ALMEIDA**, inscrita no CPF sob o nº 449.834.416-20, matrícula 34-5, no cargo efetivo de Agente Administrativo II, Nível X, Padrão D, apostilada no cargo de Diretora da Divisão de Planejamento e Finanças, Nível X, Padrão 10, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, Orçamento e Gestão, a partir de 01 de setembro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bambuí, 01 de setembro de 2014.


Vanda Aparecida Ramos
Superintendente do PREVIBAM

PUBLICADO

no quadro de avisos

Dia 01 / 09 / 2014

